



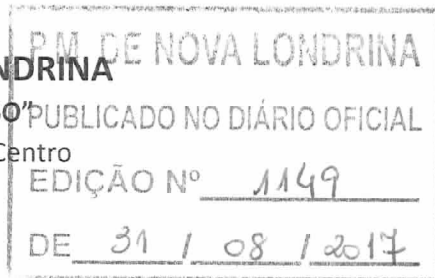
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.895/2017**

31 de agosto de 2017

**SÚMULA:** CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Nova Londrina o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MUNDO ENCANTADO"**, com a finalidade de atendimento específico às crianças de zero a três anos de idade, na modalidade "creche".

**Art. 2º** - A estrutura de atendimento será instalada em prédio locado, sito à Rua Madre Teresa Spinelli, s/n, Vila Andradina, nesta Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.